

Lei nº: 745/67

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei aprova a presente Lei sob nº: 745/67 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica autorizada a outorga do título de "Cidadão Benemérito de Condição da Barra" aos senhores: Sr. Cristiano Dias Côgges Filho, 1010 Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Lúcio da Mota, Presidente da Espírito Santo Centrais Elétricas (Escelsa), Sr. Gláston Hoffmann, Presidente do Departamento de Água e Esgoto, Deputado Estadual Almino Santos, Sr. João dos Santos Neves, Sr. Renato de Sá Mota, Presidente da Companhia Brasileira de Indústria e Comércio (Cobriac), e com o título de "Cidadão Benemérito" o Sr. Adolpho Barbosa Lima.

Art. 2º. A outorga a que se refere o Art. 1º, é motivada em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a esta comunidade, pelos cidadãos agraciados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Condição da Barra, em 7 de dezembro de 1967

Thew Zaher
Presidente da Câmara